



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.789, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar pagamentos de despesas de evento, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes a realização do evento *Motorcycle*, que acontecerá nos dias 11 e 12 de abril de 2014, em nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Projeto Atividade 1027 - Realização de Eventos Esportivos constante na LOA 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de abril de 2014.

Admin: 2013-2016


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Trabalhando para todos